



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

SESAD - Seção de Apoio de Serviços Administrativo.

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Tales Pedro da Silva	1021	3194-9360	sesad@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

O PCA 2026 está em processo de elaboração.

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação de serviço destinado ao fornecimento de água de potável, assegurando a filtragem adequada e segura para o consumo humano nos prédios pertencentes à Sede e anexos, incluindo as unidades de Rui Barbosa, Bongi e a Central de Atendimento ao Eleitor do Recife.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº do cadastro no SIGO - PO 2026	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
22336	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FILTROS PURIFICADORES	CUSTEIO	39	21628	49 equipamentos	Unidade

Valor Total da Demanda Previsto na Proposta Orçamentária 2026, o PCA 2026 ainda será elaborado	R\$ 47.000,00
---	------------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	A demanda está prevista no Proposta Orçamentária 2026 no valor de R\$ 47.000,00. O PCA 2026 ainda não foi elaborado.

3. Motivação da Demanda

Esta contratação teve início com o estudo realizado pela SEAL e COMAP (1506968) para verificação da possibilidade de instalação de filtros purificadores de água visando a substituição do modelo anteriormente adotado no TRE-PE, que englobava as seguintes etapas:

1. a aquisição de garrações de 20L de água mineral com formalização de contrato;
2. a guarda e acondicionamento adequado desse material com ocupação de parte do estoque de almoxarifado;
3. a distribuição e espaço para guarda de vasilhames nos prédios a fim de possibilitar o abastecimento contínuo;
4. a recorrente observância de vasilhames avariados ou fora da validade por parte do fornecedor, o que gerava todo um trabalho de cobrança para substituição do material que nem sempre é imediata;
5. a contratação de serviço de manutenção de bebedouros de coluna.

Tal logística envolvia a aquisição, distribuição e armazenamento do material, exigindo a disponibilização dos seguintes recursos:

- nos imóveis abastecidos, faz-se necessário que seja disponibilizado local fresco e arejado, sem a incidência de luz solar, os garrações devem ser dispostos em cima de estrados de madeira/plástico, sem qualquer contato com o solo ou com paredes;
- no depósito/estoque de almoxarifado, precisa ser disponibilizada uma área considerável o que afeta negativamente na dinâmica espacial do local.
- elaboração de roteiros semanais com utilização de veículos próprios e utilização de mão de obra destacada exclusivamente para essa atividade (motoristas e carregadores).

No método anteriormente adotado eram acoplados vasilhames contendo água mineral, o que se exigia o manuseio desse material e adoção de procedimento de higienização a cada substituição, o que aumentava o risco de contaminação.

A fim de obter uma melhor qualidade, em razão das propriedades e características desses equipamentos, foi realizada a contratação da locação de filtros purificadores e posteriormente prorrogada até 31/12/2025 por meio do Segundo Termo Aditivo (2794162).

Com a implantação dessa contratação houve economia com mão-de-obra e custos com licitações anuais para a aquisição de garrações de 20L de água mineral; de bebedouros de coluna e de contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva desses aparelhos. Só aqui temos 03 (três) processos distintos substituídos em uma única contratação.

4. Resultados Pretendidos

Como forma de obter melhor qualidade no fornecimento de água, a contratação da locação de filtros purificadores

apresentou-se como uma solução eficaz relativo ao processo de distribuição de água para consumo humano de forma segura e dentro dos padrões de potabilidade exigidos por Lei.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir o fornecimento de água potável adequada ao consumo pelos servidores, terceirizados e eventuais usuários dos serviços.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Cássia Elayne Miranda de Almeida	918	81- 3194-9348	sesad@tre-pe.jus.br

6. Anexos

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 15/09/2025, às 12:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Chefe de Seção**, em 15/09/2025, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMERO CAMPOS DE LEMOS, Coordenador(a)**, em 16/09/2025, às 10:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3062621** e o código CRC **29736C94**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares Serviços Diversos e Obras de Engenharia

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de serviço destinado ao fornecimento de água de potável, assegurando a filtragem adequada e segura para o consumo humano nos prédios pertencentes à Sede e anexos, incluindo as unidades da Rui Barbosa, Centro Administrativo e a Central de Atendimento ao Eleitor do Recife.

1.2. Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Tales Pedro da Silva	1021	3194-9360	sesad@tre-pe.jus.br

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

O DOD consta no documento BS-DOD-despesa prevista no plano 3062621.

1.4. Requisitos do Objeto

Trata-se da necessidade de fornecimento de água para consumo humano aos clientes internos e externos deste Tribunal.

Existem duas possibilidades para atendimento da demanda:

Abastecimento de água por meio de garrações de 20 litros de água

- Fornecimento de água mineral por meio da disponibilização de garrações de 20 litros e bebedouros tradicionais.

Locação dos filtros purificadores

- A adoção do modelo de fornecimento de água através do uso de purificadores em substituição aos bebedouros tradicionais, onde são acoplados vasilhames contendo água mineral.

A contratação de locação de filtros purificadores foi adotada em 2022, por meio do Contrato 18/2022 (1896845), em substituição à aquisição de garrações de 20 litros de água mineral. O referido modelo envolvia uma logística que incluía a compra, o armazenamento e a distribuição dos garrações, além da necessidade de adoção de procedimentos rigorosos de higienização a cada substituição, o que acarreta um maior risco de contaminação.

Os estudos iniciais realizados pela Seção de Administração de Logística (SEAL) e pela Comissão de Administração de Materiais (COMAP) estão documentados no processo administrativo (doc. 1473671 - SEI 0001952-58.2021.6.17.8000), e demonstraram a vantajosidade econômica da solução em comparação com a modalidade anteriormente adotada, que envolvia a aquisição e distribuição de vasilhames de 20 litros de água mineral.

A contratação em tela contempla tanto a locação dos filtros purificadores quanto a manutenção completa dos aparelhos, garantindo que a água disponibilizada esteja em conformidade com os padrões de potabilidade exigidos pela legislação vigente.

Além disso, a implementação desse novo modelo de contratação resultou em economia significativa, no âmbito dos imóveis

atendidos, por reduzir a demanda por mão-de-obra terceirizada, bem como os custos relacionados às licitações necessárias para a aquisição de garrafões de água mineral de 20 litros, de bebedouros de coluna e da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos.

O garrafão de água mineral exige uma estrutura de acondicionamento específica: o local deve ser fresco e arejado; sem a incidência de luz solar; os garrafões devem ser dispostos em cima de estrados de madeira/plástico, sem qualquer contato com o solo ou com paredes. Além do que ocupam área considerável do depósito/estoque de almoxarifado, o que afeta negativamente na dinâmica espacial do local. Ainda, a distribuição dos garrafões é realizada por meio roteiros semanais com utilização de veículos próprios e utilização de mão de obra destacada exclusivamente para essa atividade (motoristas e carregadores).

Com o intuito de assegurar uma melhor qualidade da água, devido às propriedades e características dos equipamentos de filtragem, a contratação dos serviços de locação de filtros purificadores revelou-se uma solução eficaz, permitindo uma evolução significativa nos processos de distribuição de água para consumo humano.

O Contrato nº 18/2022, celebrado com a empresa PHODIUM Soluções Consultoria e Gestão Ltda, teve como objeto a locação e a prestação de serviços de manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, de 49 filtros purificadores de água, além de 8 filtros de água de carvão ativado e polipropileno de 5 micras, com a possibilidade de prorrogação, limitado a 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, bem como no parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato citado. Foram instalados 47 filtros purificadores na Sede e casarões anexos, na Rui Barbosa, nas Cinco Pontas e no Bongi, conforme Informação 25045 (2026988).

- O contrato foi firmado inicialmente pelo período de 01/07/2022 a 30/06/2023 1896845;
- Prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo para o período de 01/07/2023 a 31/12/20242252582;
- Prorrogado pelo Segundo Termo Aditivo para o período de 01/01/2025 a 31/12/20252794162.

No Segundo Termo Aditivo foi formalizada a supressão dos 8 filtros de água de carvão ativado e polipropileno de 5 micras uma vez que quando da implementação das máquinas de café, verificou-se que não haveria necessidade de instalação destes equipamentos.

O contrato atual prevê os seguintes itens e valores, conforme Apostila n. 16/2025 - Reajuste (3071392):

LOTE ÚNICO				
IT E M	OBJETO	QUANTIDA DE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO COM REAJUSTE	PREÇO MENSAL CONTRATADO
2	Locação de filtros purificadores	49	R\$ 77,93	R\$ 3.818,57

Foi solicitada, em 29/09/2025, a supressão de 8 unidades do Item 2, por meio do Pedido de Supressão Contratual (3075604), emitido no SEI da contratação nº 0009606-96.2021.6.17.8000.

Assim, a presente prorrogação terá por escopo a locação de 41 filtros purificadores, distribuídos da seguinte forma:

LOCAL	QUANTIDA DE
Sede e anexos	18
Rui Barbosa	8
Cinco Pontas	10
Bongi	5

1.5. Benefícios Esperados

A continuidade da locação dos filtros purificadores de água no TRE-PE permite a manutenção de inúmeros benefícios que são evidentes quando avaliados sob os critérios de eficiência, eficácia e economicidade. Abaixo, destacam-se os principais fatores que justificam e comprovam a vantajosidade desta escolha:

- A manutenção do contrato de locação de filtros purificadores se traduz em uma significativa economia de recursos financeiros. O modelo de locação, ao contrário da aquisição direta de equipamentos e de garrafões de água mineral, elimina a necessidade de altos investimentos iniciais e custos contínuos com manutenção, armazenamento e logística. Além disso, a centralização dos serviços em um único contrato reduz os custos administrativos e operacionais

relacionados à gestão de múltiplos fornecedores e processos de aquisição.

- A contratação de serviços de locação e manutenção permite uma utilização mais racional dos recursos materiais e humanos. Ao substituir o modelo anterior, que envolvia a aquisição de garrações de água e a manutenção de bebedouros, a nova solução libera recursos humanos que antes eram alocados para a logística e o controle desse processo, permitindo que esses colaboradores sejam redirecionados para atividades de maior valor agregado. Além disso, a locação dos filtros purificadores assegura que os equipamentos sejam constantemente atualizados e mantidos em perfeitas condições de uso, sem a necessidade de intervenção direta por parte da equipe interna do TRE-PE.
- A escolha pela continuidade do contrato de locação e manutenção dos filtros purificadores assegura que o TRE-PE continue a cumprir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados à qualidade da água para consumo humano. A manutenção preventiva e corretiva garantida pelo contrato minimiza o risco de não conformidade e promove a segurança e o bem-estar dos servidores e visitantes, evitando eventuais penalidades ou riscos à saúde pública.
- A empresa contratada é responsável por assegurar que todos os filtros estejam operando de forma eficiente, atendendo prontamente a qualquer demanda de manutenção. Isso resulta em maior confiabilidade e estabilidade no fornecimento de água potável, evitando interrupções que poderiam comprometer o funcionamento das atividades institucionais.
- A opção pela locação e manutenção de filtros purificadores é também uma escolha sustentável. Além de reduzir o desperdício gerado pelo uso de garrações plásticas, o sistema de filtragem proporciona uma solução ambientalmente responsável ao diminuir a dependência de água engarrafada, que implica em maiores custos de transporte e impacto ambiental. A prorrogação do contrato reflete, portanto, um compromisso contínuo com práticas mais sustentáveis e economicamente vantajosas.

Diante do exposto, a prorrogação do contrato de locação dos filtros purificadores mostra-se como a solução mais adequada por apresentar benefícios diretos e relevantes para a Administração: assegurando o fornecimento contínuo de água de qualidade, com menor custo logístico, eliminando riscos associados ao transporte e manuseio de garrações de 20 litros e promovendo maior sustentabilidade ambiental pela redução de resíduos plásticos. Trata-se, portanto, de medida que alia eficiência operacional, segurança no ambiente de trabalho e responsabilidade socioambiental, resultando em melhor aproveitamento dos recursos públicos.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

- SEI 0007145-15.2025.6.17.8000: Estudo para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção química de caixas d'água e reservatórios de água, a serem executados nos imóveis da Sede e anexos, Rui Barbosa, Centro Administrativo - Bongi, Central de Atendimento ao Eleitor da Capital - Cinco Pontas, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e equipamentos necessários.
- SEI 0004519-91.2023.6.17.8000: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de análise da potabilidade da água, a ser realizada nos locais onde estão instalados os filtros purificadores de água (Sede e anexos, Rui Barbosa, Centro Administrativo - Bongi, Central de Atendimento ao Eleitor da Capital - Cinco Pontas).
- SEI 0010410-25.2025.6.17.8000: Estudos para aquisição dos filtros purificadores de água como solução viável e eficiente para o fornecimento de água potável às unidades cartorárias do interior do estado de Pernambuco.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo Estratégico - OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços Iniciativa 10.3 - Aprimorar prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e disponibilização de bens
Impacto no PLS:	1. Energia Elétrica (impacto negativo) 2. Água e Esgoto (impacto negativo) 5. Água envasada (impacto positivo) 6. Transporte (impacto positivo)
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	O PCA 2026 ainda está na fase de elaboração.

1.8. Soluções disponíveis no mercado

Considerando o modelo adotado neste Tribunal, com o fim de avaliar a vantajosidade de dar continuidade a contratação de filtros purificadores, procedeu-se a pesquisa de contratações públicas similares e pesquisa de preços por meio do envio da Solicitação de Orçamento nº 08/2024 (3065919 e 3070291) para 13 empresas, relacionadas na tabela abaixo:

Orden	Empresa	CNPJ	Loc	Telefone	E-mail
1	TMS Comércio e Locação de Purificadores Eireli		PE	(81) 3072-2231	contratos@brazon.com.br
2	Clima comércio de eletrodomésticos e eletrônicos Eireli		PB	(82)99119-9887	juliano@clima.com.br; licitacao@clima.com.br
3	ER Comércio de Filtros e Refrigeração Ltda	05.978.261/0001-02	PE	(81) 999904200	comercial@lojaagua.com.br
4	Mundo da Água Comércio de Purificadores Eireli		PE	(81) 999913992	monica@mundodaagua.com.br
5	Lvs Comércio de eletrodomésticos		PE	(81) 998400540	mc.phrecife@gmail.com
6	H2O Purificadores		SP	(11)989332233	contato@h2opurificadores.com.br
7	Europa Recife		PE	(81)3342-9292	euroamrecife@gmail.com
8	Purific		PE	(81)3132-1317	recifeboavista@franquiapurific.com.br
9	Uefer		PE	(81)3129-6439	jessicabezerra0104@gmail.com
10	Loja Mundo Alcalino Recife		PE	(81) 3204-5696	adm.recife@mundocalalino.com.br
11	Universo dos Filtros		PB	(83) 3023-4026	vendasuniversodosfiltros1@gmail.com
12	Alane Patricio Almeida		PB	(83)8845-0058	acatsolucoes@gmail.com
13	Ecomeios Comercio e representações LTDA		RN	(84) 9933-2552	i2jconsultoriaempresarial@gmail.com

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

A **prorrogação do contrato vigente pelo período de 01/01/2025 a 01/07/2027**, conforme acordado com a empresa, Anexo I (3066511), mostra-se como solução mais adequada, pelos seguintes motivos:

- A prorrogação visa garantir a continuidade dos benefícios já observados com a implementação inicial do projeto, que inclui a otimização dos recursos financeiros e logísticos, bem como a redução dos custos operacionais;
- O modelo de locação e manutenção dos filtros purificadores não só simplifica a gestão dos recursos, mas também promove a sustentabilidade ambiental ao reduzir o uso de plásticos e a necessidade de transporte de grandes volumes de água engarrafada;
- Além disso, assegura que os imóveis da Sede e anexos, incluindo as unidades de Rui Barbosa, Bongi e a Central de Atendimento ao Eleitor de Cinco Pontas (CAEC 01) continuem sendo abastecidos com água potável para consumo dos servidores e dos visitantes, em conformidade com os padrões de potabilidade exigidos pela legislação;
- A empresa vem prestando o serviço em conformidade com os critérios de avaliação exigidos contratualmente;
- Foi verificada a vantajosidade dos preços praticados, conforme demonstrado no Item 1.17.3 deste ETP.

A prorrogação permitirá que a COMAP possa dar continuidade aos estudos para a aquisição dos equipamentos a fim de que este Tribunal que tramita no SEI 0010410-25.2025.6.17.8000, podendo o Tribunal decidir pela solução que lhe seja mais adequada oportunamente, no fim da vigência contratual, em 01/07/2027, ou, ainda, solicitando a rescisão antecipada do contrato, caso a implementação da aquisição venha ocorrer antes do término da vigência.

Portanto, a continuidade da prestação do serviço de locação dos filtros, neste momento, mostra-se como uma escolha

estratégica que não só promove a eficiência, a eficácia e a economicidade, como também garante o cumprimento dos normativos legais, assegurando a qualidade e segurança no fornecimento de água potável para todos os seus usuários.

A prorrogação pelo **período proposto** mostra-se como medida eficiente **em razão de que** em 01/07/2027, o contrato alcança os 60 (sessenta) meses permitidos contratualmente, assim, caso o contrato fosse prorrogado até 31/12/2026, os estudos para a última prorrogação por mais 6 (seis) meses se daria em um ano eleitoral, no qual esta unidade é responsável também pela contratação e gestão da prestação dos serviços de apoio aos atos eleitorais.

Desta forma, o período de prorrogação maior que 12 (doze) meses atua como medida de planejamento e organização da unidade, aliada à necessidade de otimização das demandas institucionais.

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Não se aplica.

1.11. Código do Serviço - CATSER

Não se aplica.

1.12. Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica.

1.13. Prazo da Prestação do Serviço

O serviço será prestado no período de 1/01/2026 até 01/07/2027.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica.

1.16. Necessidade de Locação de Equipamento

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Periodicidade da manutenção preventiva
2	Filtros purificadores	unidade	41	semestral, de acordo com a vida útil dos elementos filtrantes instalados

1.17. Análise de Custos

1.17.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Cássia Elayne Miranda de Almeida	SESAD

1.17.2. Extrato das pesquisas realizadas

Considerando que se trata de estudo para prorrogação da contratação firmada na Lei n.º 8.666/93, realizamos pesquisa de preço sob os critérios e parâmetros da IN nº 73/2020 - Ministério da Economia, de lavra da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SLTI/MPOG, para fins de verificar a vantajosidade do preço praticado pela PHODIUM Soluções Consultoria e Gestão Ltda **com os preços praticados no mercado.**

- Quanto a pesquisa de contratações públicas similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, localizamos algumas contratações similares:

Fonte de Preços:

Empresa	Fonte*	É ME/E PP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
Brazon Maxfilter Indústria e Locação de Purificadores de Água Ltda	Inc. II da IN 73/2020		SP	Sim	01/10/2024	3068678
SAMUEL PADOVAN	Inc II da IN 73/2020	SIM	SP	Sim	26/02/2025	3068644

As datas apresentadas se referem à data da assinatura ou homologação da Dispensa Eletrônica.

- No tocante à consulta publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.
- A **pesquisa direta com fornecedores**, apresentou preços para o item orçado. Consultamos 13 (treze) empresas, através da Solicitação de Orçamento nº 08/2024 (3065919 e 3070291), destas, apenas 01 (uma) apresentou proposta:

Empresa	Fonte	É ME/EP P?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI
ER Comércio de Filtros e Refrigeração Ltda (ÁGUA.COM)	Inc. IV	SIM	PE	Sim	24/09/2025	3073238

A data apresentada se refere à data de recebimento da proposta por e-mail.

1.17.3. Análise das pesquisas realizadas

Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Fonte de Preços por contratações similares, nos termos do inciso II, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME.

Outrossim, seguindo-se a sequência de priorização de preços, foi incluída na formação do custo médio a pesquisa com fornecedores, conforme o inciso IV, do art. 5º da IN n.º 73/2020/SEGES/ME.

Para elaborar a relação de fornecedores foi utilizada a pesquisa aberta na internet.

Encaminhou-se formulário de cotação por e-mail para um total de 13 (treze) empresas, tendo sido obtidos apenas 3 (três) orçamentos, conforme informado no Item 1.17.2 deste ETP.

Os preços obtidos foram analisados conforme preceitua a Portaria N° 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça.

O preço constante na proposta enviada pela empresa ER Comércio de Filtros e Refrigeração Ltda (ÁGUA.COM) foi desconsiderada na formação do preço por se enquadrar nos incisos II do art. 4º da Portaria supra citada, abaixo copiado:

“art.4º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não serão considerados preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados abaixo:

I - 70% (setenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa;

II - 30% (trinta por cento) superior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa.”

Após a exclusão, foi calculada a média entre os preços públicos encontrados na pesquisa de preços obtendo-se o valor médio unitário de R\$ 97,00 (noventa e sete reais).

A análise dos preços encontra-se demonstrada nas tabelas abaixo:

ITEM ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE	FONTE DE PESQUISA	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIA DOS DEMAIS	PERCENTUAL (30/70%)	CLASSIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
ITEM 02	LOCAÇÃO DE FILTROS PURIFICADORES	41	PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (ÁGUA.COM)	R\$ 148,00	R\$ 97,00	152,58%	EXCESSIVO	R\$ 97,00
			PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 – Fonte de Preços (Samuel Padovan)	R\$ 94,00	R\$ 124,00	75,81%	VÁLIDO	
			PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 – Fonte de Preços (Brazon)	R\$ 100,00	R\$ 121,00	82,64%	VÁLIDO	
VALOR MENSAL								R\$ 3.977,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO (VALOR MENSAL DOS ITENS * 18 MESES)								R\$ 71.714,29

1.17.4. Cálculo do preço estimado

1.17.4.1. Exclusão dos preços excessivos

Nas contratações regidas pela Lei 8.666/93, são considerados preços excessivos aqueles cujo percentual em relação à média dos demais seja maior que 130%:

Nº e Descrição do Item		ITEM 2-LOCAÇÃO DE FILTROS PURIFICADORES			
Empresa	Preço (R\$)	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	
ER Comércio de Filtros e Refrigeração Ltda (ÁGUA.COM)	148,00	97,00	152%	EXCESSIVO	

1.17.4.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Para contratações regidas pela Lei 8.666/93, são considerados preços inexequíveis aqueles cujo percentual em relação à média dos demais seja menor que 70%:

Não houve exclusão de preços sob este critério.

1.17.4.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Como se trata de uma contratação formalizada com base na Lei 8.666/93, observou-se a Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 73/2020 e o que preceitua a Portaria N.º 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça.

Sendo verificado que o custo unitário da locação vigente importa em R\$ 77,93 (setenta e sete reais e noventa e três centavos) e, mesmo sendo sujeito a reajuste a partir de 30/05/2026, encontra-se inferior ao custo médio unitário encontrado na pesquisa de mercado que importa em R\$ 97,00 (noventa e sete reais).

1.17.4.4 Valor estimado obtido

VALOR DA PESQUISA DE MERCADO

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade mensal	Período (01/01/2026 a 01/07/2027)	Valor mensal
ITEM 2-LOCAÇÃO DE FILTROS PURIFICADORES	R\$ 97,00	41	18 meses	R\$ 3.977,00
Valor exercício 2026 (01/01/2026 a 31/12/2026)	R\$ 47.724,00 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais)			
Valor exercício 2027 (01/01/2027 a 01/07/2027)	R\$ 23.990,29 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais e vinte e nove centavos)			
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 71.714,29 (setenta e um mil setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).			

VALOR DA PRORROGAÇÃO (ORÇAMENTO ESTIMADO)

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade mensal	Período (01/01/2026 a 01/07/2027)	Valor mensal
ITEM 2-LOCAÇÃO DE FILTROS PURIFICADORES	R\$ 77,93	41	18 meses	R\$ 3.195,13
Valor exercício 2026 (01/01/2026 a 31/12/2026)	R\$ 38.341,56 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)			
Valor exercício 2027 (01/01/2027 a 01/07/2027)	R\$ 19.273,85 (dezenove mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)			
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 57.615,41 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos)			

1.17.5. Orçamento estimado

O valor estimado para a demanda na Proposta Orçamentária 2026 é de R\$ 47.000,00, sendo suficiente para cobrir a despesa com a prorrogação.

O contrato foi reajustado, em 30/05/2023, por meio da Apostila n. 16/2025 (3071392). Assim, o valor do contrato para o exercício 2026 é de R\$ 41.877,36, valor a ser reajustado em 30/05/2026.

Quanto ao exercício 2027, esta unidade incluirá a despesa na respectiva Proposta Orçamentária quando de sua elaboração.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Não se aplica.

2.2. Sustentabilidade

Não se aplica.

2.2.1. Critérios Sociais

Não se aplica.

2.2.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica.

2.2.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

A contratação tem por objeto a prestação de serviço para atendimento uma demanda contínua, conforme classificação **COGEST**, podendo se estender por mais de um exercício financeiro.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	X (prorrogação)

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

O Despacho dos Desembargadores nº 1773032 classificou o serviço como essencial e contínuo, o que possibilita a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme Anexo da Ata nº 04/2022 do Comitê de Gestão (COGEST), 1752452.

O contrato em questão pode ser prorrogado, mediante aditamento, conforme previsto no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993, desde que sejam atendidos simultaneamente os requisitos a seguir enumerados e haja autorização formal da autoridade competente:

- a) A prestação dos serviços está ocorrendo de forma regular e satisfatória;
 - b) A CONTRATADA não deve ter sofrido qualquer penalidade de natureza pecuniária, exceto aquelas decorrentes do não cumprimento do prazo de entrega da garantia contratual;
 - c) A administração deve continuar interessada na realização dos serviços contratados;
 - d) O valor do contrato deve permanecer economicamente vantajoso para a administração;
 - e) A CONTRATADA deve expressar concordância com a prorrogação.
- É importante destacar que o presente contrato já foi prorrogado duas vezes, com extensão de sua vigência para o 01/01/2025 a 31/12/2025. Essa prorrogação anterior reforça a confiança da administração na continuidade dos serviços prestados e no cumprimento dos critérios acima mencionados.
 - A empresa contratada foi consultada sobre seu interesse na nova prorrogação do contrato e manifestou-se positivamente, conforme registrado no documento Anexo I - Resposta da contratada (interesse na prorrogação) (3066511).
 - A empresa possui regularidade fiscal e apresentou as declarações necessárias para a prorrogação contratual, Anexo II - Documentos da Contratada (3068633).

Diante do preenchimento integral dos requisitos estipulados, consideramos que a prorrogação do contrato vigente é a medida mais adequada para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, mantendo a vantagem econômica e operacional que já vem sendo observada.

Assim, a prorrogação do contrato pelo período solicitado, além de garantir a continuidade dos serviços essenciais, evita a necessidade de novos procedimentos de contratação em curto prazo, o que representa uma economia significativa de tempo e recursos para a administração pública.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O novo prazo de vigência da contratação será de 01/01/2026 a 01/07/2027.

3.5. Parcelamento do objeto

Não se aplica.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

3.7. Formalização da Contratação

Assinatura de Termo Aditivo.

3.8. Classificação da despesa

Trata-se de uma despesa corrente (339039).

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Cássia Elayne Miranda de Almeida	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9348
Integrante Técnico	Não se aplica.			
Integrante Administrativo	Luciana Amorim Bandeira Campelo	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9348

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Cássia Elayne Miranda de Almeida	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9341
Fiscal Técnico	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
Fiscal Administrativo	Maria Patricia Leão Burle	sesad@tre-pe.jus.br	SESAD	3194-9342

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Desabastecimento de água mineral para consumo dos servidores e terceirizados.	Falta de água de beber nas unidades do TRE-PE contempladas com o serviço contratado.	1-Baixa	3-Alta	3	Contratação emergencial e/ou realização de licitação para aquisição de garrações de água mineral e disponibilização de bebedouros.	Até 31/12/2025	SESAD/SECOM/SEM AN

5. Informações Complementares

Em complemento ao Estudo Técnico Preliminar referente à prorrogação contratual dos serviços de fornecimento de filtros purificadores de água, registra-se que, conforme solicitado no processo SEI da contratação principal (0009606-96.2021.6.17.8000), foi solicitada a supressão de 8 (oito) equipamentos do quantitativo originalmente previsto de 49 (quarenta e nove) unidades, a contar de 01/11/2025.

Dessa forma, o quantitativo de filtros a ser considerado como objeto da presente prorrogação já se encontra ajustado para 41 (quarenta e um) equipamentos, refletindo a adequação da demanda atual às necessidades efetivas da Administração.

6. Anexos

Anexo I - Resposta da contratada (interesse na prorrogação) (3066511)

Anexo II - Documentos da Contratada (3068633)

Anexo III - PMSP - DE nº 90003/2025 (3068644)

Anexo IV - SEMS/SP - DE nº 90002/2025 (3068678)

Anexo V - Loja água (3073238)

Anexo VI - Tabela comparativa de preços (3077190)

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 30/09/2025, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 30/09/2025, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3077192** e o código CRC **C0191B05**.